LEI MUNICIPIO Nº 1156, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1151, de 22 de agosto de 2011, do Executivo).

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de dezembro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Água Boa – MT, para o exercício financeiro de 2011 descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R$ 76.357.186,64** (setenta e seis milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e a Receita Líquida em **R$ 72.191.791,70** (setenta e dois milhões, cento e noventa e um mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), sendo **R$ 69.510.098,10** (sessenta e nove milhões, quinhentos e dez mil e noventa e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e **R$ 2.681.693,60** (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para a Administração Indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	***45.063.804,61***
1.1 Receita Tributaria	5.161.054,64
1.2 Receita de Contribuições	1.293.499,79
1.3 Receita Patrimonial	966.212,33
1.4 Receita Agropecuária	2.912,75
1.6 Receita de Serviços	1.552.276,33
1.7 Transferências Correntes	**35.156.730,64**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.165.394,94)
1.9 Outras Receitas Correntes	931.118,23
2. RECEITAS DE CAPITAL	***31.293.382,03***
2.1 Operação de Crédito	1.572.885,00
2.2 Alienação de Bens	256.322,00

2.4.Transferência de Capital	28.461.958,43
3. Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	**1.002.216,60**
Total Geral Consolidado (1+2+3-(-))	**72.191.791,70**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	***43.384.327,61***
1.1 Receita Tributaria	5.161.054,64
1.2 Receita de Contribuições	516.022,79
1.3 Receita Patrimonial	64.212,23
1.4 Receita Agropecuária	2.912,75
1.6 Receita de Serviços	1.552.276,33
1.7 Transferências Correntes	**35.156.730,64**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.165.394,94)
1.9 Outras Receitas Correntes	931.118,23
2. RECEITAS DE CAPITAL	***30.291.165,43***
2.1 Operação de Crédito	1.572.885,00
2.2 Alienação de Bens	256.322,00
2.4 Transferência de Capital	28.416.958,43
Total da Administração Direta (1+2-(-))	**69.510.098,10**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	***1.679.477,00***
1.2 Receita de Contribuições	777.477,00
1.3 Receita Patrimonial	902.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	**1.002.216,60**
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R$ 72.191.791,70** (setenta e dois milhões, cento e noventa e um mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), sendo **R$ 69.510.098,10** (sessenta e nove milhões, quinhentos e dez mil e noventa e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovada por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
3 DESPESAS CORRENTES	**38.704.713,92**
Pessoal e Encargos Sociais	18.274.982,23
Outras Despesas Correntes	20.382.358,72
Juros e Encargos da Divida	47.372,97
4 DESPESAS DE CAPITAL	**31.461.514,00**

Investimentos	30.163.638,00
Amortização da Divida	1.297.876,00
7 RESERVA DO RPPS	**1.882.236,84**
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**143.326,94**
Total Geral Consolidado	**72.191.791,70**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**37.944.831,60**
Pessoal e Encargos Sociais	17.689.531,53
Juros e Encargos da Divida	47.372,97
Outras Despesas Correntes	20.207.927,10
4. DESPESAS DE CAPITAL	**31.448.756,50**
Investimentos	30.150.880,50
Amortização da Divida	1.297.876,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**116.510,00**
Total da Administração Direta	**69.510.098,10**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**759.882,32**
Pessoal e Encargos Sociais	585.450,70
Outras Despesas Correntes	174.431,62
4. DESPESAS DE CAPITAL	**12.757,50**
Investimentos	12.757,50
7. RESERVA DO RPPS	**1.882.236.84**
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.816,94**
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Câmara Municipal	1.193.300,00
02 - Gabinete do Prefeito	829.800,00
03 - Secretaria de Administração	1.851.048,12
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	4.742.521,01
05 - Secretaria de Educação	16.182.031,82
06 - Secretaria de Saúde	10.628.552,02
07 - Secretaria de Ação Social	1.430.183,77
08 - Secretaria de Desenvolvimento	3.840.390,00
09 – Secretaria de Infra-Estrutura	28.812.271,36
Total da Administração Direta	**69.510.098,10**

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
10 - Fundo Municipal de Previdência Social – Água Previ	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Legislativa	1.193.300,00
04 - Administração	4.799.959,16
08 - Assistência Social	1.430.183,77
10 - Saúde	10.628.552,02
11 - Trabalho	580.000,00
12 - Educação	13.065.003,42
13 - Cultura	827.479,20
15 - Urbanismo	18.336.425,04
17 - Saneamento	5.222.136,89
20 - Agricultura	2.465.390,00
23 - Comércio e Serviços	795.000,00
26 - Transporte	5.203.709,43
27 - Desporto e Lazer	2.289.549,20
28 - Encargos Especiais	2.556.899,97
99 - Reserva de Contingência	116.510,00
Total da Administração Direta	**69.510.098,10**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
09 - Previdência Social	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
031 - Ação Legislativa	1.193.300,00
121 - Planejamento e Orçamento	967.858,54
122 - Administração Geral	10.632.692,61
123 - Administração Financeira	62.400,00
126 - Tecnologia da Informatização	74.799,42
128 – Formação de Recursos Humanos	80.000,00
129 - Administração de Receitas	483.749,53
131 – Comunicação Social	70.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	34.953,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	333.573,88
244 - Assistência Comunitária	1.045.356,89
301 - Atenção Básica	4.338.981,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.107.693,49
304 - Vigilância Sanitária	461.154,47
306 - Alimentação e Nutrição	164.161,00
361 - Ensino Fundamental	9.378.338,22

364 - Ensino Superior	389.911,30
365 - Educação Infantil	2.819.541,80
366 - Educação de Jovens e Adultos	86.334,57
367 - Educação Especial	93.208,00
392 - Difusão Cultural	827.479,20
451 - Infra-Estrutura Urbana	15.646.689,40
452 - Serviços Urbanos	2.573.225,61
512 - Saneamento Básico Urbano	5.222.136,89
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	580.000,00
606 - Extensão Rural	1.125.390,00
691 - Promoção Comercial	185.000,00
692 - Comercialização	340.000,00
695 - Turismo	10.000,00
752 - Energia Elétrica	116.510,00
781 – Transporte Aéreo	116.510,00
782 - Transporte Rodoviário	1.048.590,00
811 - Desporto de Rendimento	2.222.549,20
812 - Desporto Comunitário	67.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	2.435.476,00
843 – Serviço da Divida Interna	11.651,00
846 - Outros Encargos Especiais	47.372,97
999 - Reserva de Contingência	116.510,00
Total da Administração Direta	**69.510.098,10**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
122 - Administração Geral	2.091.081,11
272 – Previdência Regime Estatutário	590.912,49
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

V – POR PROGRAMAS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
201 - Ação do Poder Legislativo	1.193.300,00
202 - Gabinete do Prefeito	829.800,00
203 - Gestão Administrativa	1.851.048,12
204 – Gestão Financeira e Orçamentária	4.258.771,48
205 - Gestão e Modernização Tributária	483.749,53
206 – Educação Pública Básica	7.951.196,28
207 - Rede Municipal de Ensino	3.085.562,54
208 - Ensino Fundamental	865.348,50
209 - Educação Infantil	670.776,80
210 – Educação Especial	102.208,00
211 - Ensino Superior	389.911,30

212 - Cultura	827.479,20
213 - Desporto e Lazer	2.289.549,20
214 – Atenção Básica	4.047.250,00
215 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	3.932.894,07
216 – Vigilância em Saúde	461.154,47
217 – Assistência Farmacêutica	291.731,11
218 – Gestão SUS	1.565.923,53
219 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	329.598,84
220 – Assistência Social	1.081.456,89
221 – Atenção à Terceira Idade	17.476,50
222 – Ressocialização de Crianças e Adolescentes	313.773,88
223 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	17.476,50
224 – Desenvolvimento Econômico	1.675.000,00
225 – Desenvolvimento Agropecuário	1.585.390,00
226 – Desenvolvimento Profissional	580.000,00
227 – Serviços Urbanos	18.336.425,04
228 – Infra Estrutura	5.253.709,43
229 – Saneamento	5.222.136,89
Total da Administração Direta	**69.510.098,10**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
230 - Previdência Municipal	2.681.693,60
Total da Administração Indireta	**2.681.693,60**

Total Geral (I + II)	**72.191.791,70**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R$ 12.058.735,79** (doze milhões e cinqüenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e da Administração Indireta é de **R$ 590.612,49** (quinhentos e noventa mil seiscentos e doze reais), totalizando o valor de **R$ 11.801.422,00** (onze milhões oitocentos e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
Saúde	10.628.552,02
Assistência	1.430.183,77
Total da Administração Direta	**12.058.735,79**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
Previdência Social	590.612,49
Total da Administração Indireta	**590.612,49**

Total Geral (I + II)	**12.649.348,28**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 08 de dezembro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário Municipal de Educação

LUCIO CÉZAR FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento

NEUSA DE A. MOURÃO SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

SEBASTIÃO NELSON DA SILVA
Secretário Interino de Infra-Estrutura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração